

# ***UNORP***

***CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA***

---

## **NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** **(NIC)**

### **DIRETRIZES BÁSICAS**

Dezembro de 2002

Alterações – Maio de 2003

Alterações – Janeiro de 2017

Núcleo de Iniciação Científica

## ➤1. NATUREZA

O Núcleo de Iniciação Científica – NIC/UNORP é um programa centrado na Iniciação Científica de novos talentos nas diversas áreas do conhecimento e especialidades voltados para o aluno de graduação regularmente matriculado na UNORP, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada, incentivando e despertando a vocação científica de novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação nas atividades de pesquisa, proporcionando-lhes formação científica tecnológica, contribuindo para sua formação acadêmica e profissional e valorizando a iniciação no processo da pesquisa científica, através da interação entre professores e alunos.

Um bom desempenho acadêmico do candidato, evidenciado pelo Histórico Escolar, é condição básica para concessão da Iniciação Científica.

A responsabilidade pelo projeto de pesquisa cabe ao orientador, mas o candidato deve estar preparado para discutí-lo e analisar os seus resultados.

A Iniciação Científica deve ser proposta pelo orientador somente depois que estiver convicto de que o aluno tem interesse pelo projeto e tempo disponível para executá-lo, sem prejuízo para suas outras atividades.

## ➤2. OBJETIVOS

### **2.1 – Em relação à Instituição:**

- a) Incentivar à formulação de uma política de pesquisa para Iniciação Científica na graduação;
- b) Possibilitar uma maior interação entre graduandos e professores;
- c) Qualificar os alunos para o mercado de trabalho e programas de pós-graduação;
- d) Colaborar no fortalecimento de áreas de pesquisa ainda emergentes;
- e) Tornar a instituição mais agressiva e competitiva na construção do saber; e
- f) Fomentar a interação institucional e interinstitucional no âmbito do programa.

## **2.2 – Em relação aos orientadores:**

- a) Estimular os professores, como pesquisadores produtivos, a engajarem estudantes de graduação na atividade de Iniciação Científica e Tecnológica, integrando jovens em grupos de pesquisa e identificando precocemente vocações, de forma a acelerar o processo de expansão do quadro de pesquisadores;
- b) Estimular a produção científica; e
- c) Estimular o envolvimento de novos orientadores.

## **2.3 – Em relação aos orientandos (alunos):**

- a) Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa, introduzindo os jovens universitários no domínio do método científico;
- b) Proporcionar ao aluno, com uma orientação adequada e qualificada, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, estimulando o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas de pesquisa;
- c) Despertar no aluno uma nova mentalidade em relação à pesquisa;
- d) Preparar os alunos para um mercado de trabalho altamente competitivo; e
- e) Preparar os alunos para a pós-graduação.

## **➤3. CONDIÇÕES GERAIS**

- a) A Iniciação Científica terá vigência de 12 meses, **admitindo-se renovação para o aluno (orientando) mediante resultados favoráveis apresentados no decorrer do processo de acompanhamento (relatórios) e avaliação;**
- b) Normalmente, a vigência do projeto não pode ultrapassar a data do término do último semestre do curso de graduação do Aluno;

- c) A renovação é permitida desde que o período total do projeto não exceda 36 meses, computando-se a primeira concessão e mais duas renovações;
- d) O orientando selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do **Plano de Trabalho** propostas e controladas pelo orientador. A iniciação pressupõe dedicação ao projeto e ao curso que o aluno está vinculado (mínimo de 8 horas semanais/sábados);
- e) Poderá ocorrer a substituição do aluno sempre que necessário, salvo nas seguintes situações: 1) desde que a solicitação ocorra a partir do terceiro mês da implantação do projeto; 2) desde que o período de desenvolvimento de atividades para o novo aluno não seja inferior a 2 (dois) meses, dentro do calendário previamente estabelecido pelo NIC;
- f) As solicitações de cancelamento ou substituição de orientando deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e enviadas ao NIC, em formulário próprio disponível (Formulário de substituição de orientado) e os documentos necessários do novo aluno;
- g) As solicitações de Iniciação Científica deverão protocoladas na secretaria da sala dos professores, em formulário próprio disponível (Internet) e os demais documentos exigidos. A renovação está condicionada a apresentação do Relatório Final e Formulário para Renovação da Iniciação Científica devidamente preenchidos e protocolados junto a secretaria da sala dos professores. Fazer referência ao apoio da UNORP em artigos, resumos de trabalhos submetidos a congressos, livros, etc;
- h) A não observância dessas normas implica no cancelamento do projeto e restituição de qualquer subsídio já efetuado pela UNORP, em valores atualizados.

## ➤4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

### 4.1 – Dos requisitos:

- a) O orientador deve ter a competência e a produtividade em pesquisa na área do projeto apresentado, pertencer ao quadro de docentes da UNORP, avaliados por sua

- súmula curricular, bem como sua disponibilidade, dados seu regime de trabalho e número de orientados atuais;
- b) Não estar em afastamento integral superior a três meses, durante a vigência do projeto;
  - c) Informar no formulário de inscrição, se está solicitando algum tipo de auxílio para o mesmo aluno (projeto) em alguma agência de fomento à pesquisa, junto às indústrias da região (iniciativa privada) ou em outras instituições particulares;
  - d) Não estar em débito com relatórios referentes a qualquer outro processo de pesquisa do NIC;
  - e) Indicar como orientandos aluno (alunos) com bom rendimento acadêmico. Na medida do possível, é recomendável que orientador indique alunos que já venham trabalhando em pesquisas de sua responsabilidade, o que lhe fornecerá elementos para verificar se o aluno tem competência para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, assumindo as responsabilidades inerentes a este perfil;
  - f) Ter os relatórios de alunos de Iniciação Científica apresentados ao NIC devidamente aprovados;
  - g) Apresentar, por ocasião da inscrição ao NIC, o seu projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância *e viabilidade técnica e financeira*, indicando o(s) possível (is) alunos e detalhando o Plano de trabalho de cada um;
  - h) Ter disponibilidade para orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos, seminários, etc.
  - i) Possuir titulação igual ou superior ao *Mestrado*.

#### **4.2 – Das responsabilidades:**

Em caso de aprovação do **PROJETO**, o **ORIENTADOR** responsabiliza-se a:

- a) Incluir o nome do(s) Aluno(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) Aluno(s) do NIC;
- b) Entregar ao NIC, relatório Final (Artigo gerado pela pesquisa nas normas da revista científica da Unorp ou nas normas da revista a ser publicado + Relatório das

atividades desenvolvidas), até 30 (trinta) dias após o último dia de vigência do projeto;

- c) Encaminhar ao NIC o pedido de substituição/cancelamento, quando ocorrer um dos seguintes motivos; 1) Conclusão do curso de graduação; 2) Desistência do Aluno; 3) Não cumprimento das exigências do Programa;
- d) Participar do corpo de assessoria Ad Hoc;

## ➤5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO

### 5.1 – Dos Requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNORP;
- b) Ter bom rendimento acadêmico, demonstrado através do Histórico Escolar;
- c) *Ter cursado o primeiro ano do curso* de graduação;
- d) *Não estar no último ano de curso*, para o ingresso no Programa;
- e) Comprometer-se que não é bolsista ou estagiário de outros programas, o que significa que não possui qualquer tipo de bolsa (de qualquer agência ou da iniciativa privada).

### 5.2 – Das Responsabilidades:

Em caso de aprovação do projeto de Pesquisa, o(s) ALUNO (s) responsabiliza-se a:

- a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, cumprindo a carga horária semanal referente ao **Plano de Trabalho** realizado em conjunto com o Orientador, por ocasião da inscrição no Programa do NIC;
- b) Participar de Congressos e/ou Reuniões Científicas que por ventura venham a ser promovidos pela UNORP.

## ➤6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser protocoladas na secretaria da sala dos professores, durante o ano letivo. Poderão inscrever-se docentes e alunos de graduação da UNORP, respectivamente considerados como ORIENTADORES e ORIENTANDOS, desde que preencham os requisitos (4.1 para orientadores e 5.1 para Alunos/orientandos), que serão considerados critérios formais para utilização na seleção.

No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes **documentos**:

**6.1 Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo orientador e Aluno;**

**6.2 Comprovante de matrícula do aluno (Histórico Escolar do Aluno/ boletim)**

**6.3 Projeto de Pesquisa:**

- a. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, de responsabilidade do orientador, compreendendo: Resumo, Introdução e Justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; objetivos; plano de trabalho e cronograma de sua execução; material e método, forma de análise dos resultados;
- b. O Projeto de Pesquisa enviado deverá conter apenas informações referentes ao projeto a ser efetivamente desenvolvido pelo Aluno

**6.4 Plano de Trabalho do Aluno**

- a. Plano de trabalho (do Aluno) assinado pelo orientador e pelo candidato;
- b. Cópia do RG e CPF do Aluno. Em nenhuma hipótese serão aceitos CPF de terceiros. Nos casos em que o Aluno não tenha CPF deverá solicitar à Receita Federal. Nestes casos será aceito o protocolo;
- c. Relatório Final para pedidos de renovação.

OBS: As renovações deverão ser aprovadas igualmente com os novos pedidos, não se constituindo, portanto, em processo automático. Dependem do bom desempenho do Aluno no seu Plano de Trabalho e bom rendimento acadêmico.

**OBS: Todos os documentos devem ser entregues na forma impressa juntamente com a inscrição.**

## ➤7. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 Período de realização: até 45 dias úteis após a entrega da documentação exigida;

7.2 Divulgação dos resultados:

A divulgação do resultado ocorrerá através de ofício protocolado a ser entregue pela secretaria dos professores.

7.3 Recursos:

Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo orientador ao NIC/UNORP até o prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado.

7.4 Critérios de Julgamento:

a)Análise do Projeto de Pesquisa quanto ao mérito, qualidade e exequibilidade científica;

São José do Rio Preto

---

Coordenador do Núcleo de Iniciação Científica /NIC